



Câmara Municipal de Penacova

ATA n.º 23/2021

Aos **dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra e João Filipe Martins Azadinho Cordeiro.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem Dia

1 *Intervenção do Presidente.* -----

2 *Intervenção dos Vereadores.* -----

3 *Discussão e aprovação da ata n.º 22/2021 de 04/11/2021.* -----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 *Transferência de Verbas:*-----

1.2.1 *CIM Região de Coimbra - Comparticipação Financeira - Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra (Projeto 625) - Ratificação.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Aditamento ao Contrato de Aquisição de Apólices de Seguros - Contrato 58/2020 Lote 1 - Seguros de Acidentes de Trabalho - Aprovação da Minuta. -----

1.4 - Aprovação do Regulamento de Sorteio - Tómbola de Natal 2021 e respetivo Protocolo para transferência de verba a celebrar entre o Município de Penacova e a ACIBA - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Análise e aprovação da Candidatura de Apoio à Natalidade nº 462/2021. -----

2.2 Análise e aprovação do apoio financeiro a conceder às IPSS, no âmbito da colaboração prestada na realização de "Oficinas de Verão", atividades de tempos livres destinadas às crianças. -----

2.3 Análise e aprovação do Protocolo com a Associação Portuguesa de Farmácias para a Administração de vacinas contra a gripe - Contingente SNS. -----

3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS. -----

3.1 Aprovação de Projeto de Execução _ "P.O.C.nF.dP. / Projeto de Execução da Rotunda do Largo da Dona Amélia" e "Requalificação da Rua de São João". -----

3.2 Abertura de procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Deslizamento na rua Dr.º Artur Soares Coimbra" e Relatório Projeto da decisão de Adjudicação - Ratificação do Despacho do Sr. Vereador de Gestão Urbanística. -----

3.3 Aprovação das "ORU's da Foz do Caneiro e do Porto da Raiva". -----

3.4 Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Posto de Turismo Nacional 2". -----

3.5 Relatório do Projeto da decisão para a Extinção de Procedimento "Remodelação Casa do Monte - Empreitada de Obras Públicas da Casa do Monte / Lorvão". -----

3.6 Abertura do procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "Remodelação Casa do Monte - Edifício Casa do Monte / Lorvão". -----

3.7 Abertura do procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "Oficina do Palito e Arranjos Exteriores / Lorvão." -----

3.8 Tomada de posição sobre a Pronúncia de EMBEIRAL - Engenharia e Construção S.A. no âmbito da intenção de aplicação de sanções contratuais na empreitada "P:A.M. / P.M. - Requalificação do Parque Municipal. -----

3.9 Aprovação da adaptação do projeto "Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em S. Pedro de Alva e Acréscimo de Pavimentação na Av. 16 de Outubro". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 2 | 39



Câmara Municipal de Penacova

3.10 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DIA

1 INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE. -----

Prestou as seguintes informações:-----

Foi hoje assinado o contrato da empreitada para a intervenção que se destina a corrigir o deslizamento na rua Dr.º Artur Soares Coimbra, em Penacova, com a empresa que reuniu as condições adequadas, sendo uma situação que necessitava urgentemente de resposta. -----

Decorreu recentemente uma sessão de informação, efetuada pela empresa Lugar do Plano, para fazer o ponto de situação dos Planos de Pormenor, para as Zonas Industriais de Alagoa e Lavradio / Arroteia. -----

Reabriu, na passada segunda-feira, a Escola Beira Agueira, nas instalações de Penacova e já tivemos uma reunião com os dirigentes, para perceber o ponto de situação em relação a este processo, que nos últimos tempos foi algo atribulado e encerra alguns assuntos melindrosos. Estamos a conversar com estes responsáveis, para tentar chegar a um entendimento. -----

Finalmente informou que na última reunião da CIM, em resultado das últimas alterações de executivos municipais, foi colocada a hipótese de uma nova data para a realização das reuniões ordinárias da Comunidade Intermunicipal. Dado o número de autarquias que a integram, não é fácil chegar a um entendimento, sendo que o dia estabelecido foi precisamente a terceira quinta-feira do mês. Isto implica que na próxima reunião do Executivo seja necessário alterar a periodicidade das reuniões desta Câmara Municipal. -----

Este assunto será discutido na próxima reunião, sendo que em dezembro, dado o elevado número de assuntos em agenda, ficará pendente a hipótese de se realizarem três reuniões ordinárias, nos dias 2, 9 e eventualmente 23 de dezembro. -----

2 INTERVENÇÃO DOS VEREADORES. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Começou por deixar uma nota, acerca da situação financeira do Município, discussão iniciada na última reunião do Executivo, que surgiu a propósito da situação de tesouraria. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 3 | 39



Como teve ocasião de referir, na altura, situação financeira é uma questão completamente diferente de situação de tesouraria. Para clarificar, apresenta nesta reunião um quadro, que solicita fique apenso à ata e que distribui pelos Senhores Vereadores. -----

Este quadro sintetiza o comparativo entre o total da dívida deste Município a 20/10/2021 e a 3/11/2009: -----

A 3/11/2009, a dívida deste Município era de 1.485.230,24€, e a 20/10/2021, a dívida deste Município é de 3.236.174,75€. Significa que a dívida cresceu 117,89%. -----

Dizer também que o total de disponibilidades do Município em 3/11/2009 era de 1.007.651,57€ e em 20/10/2021 era de 1.695.253,67€. -----

Por aqui se verifica, apenas nesta razão da dívida, porque as contas do Município têm outras componentes muito importantes, que vão para além da dívida. No entanto fica em registo esta situação. -----

Acrescentar que este valor da dívida, à data de 20/10/2021, terá de ser corrigido a 31 de dezembro de 2021, uma vez que nem tudo está contabilizado e não tem em conta vários gastos do Município, cujas faturas continuam a chegar. -----

Nessa altura, aquando da Prestação de Contas, serão apresentados dados concretos, porque está feito todo o apuramento até ao final do ano. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Informou o Executivo das reuniões em que esteve presente: -----

No dia 5 de novembro, em representação do Senhor Presidente da Câmara, numa reunião dos Municípios que integram a ACIBA - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira. Foram discutidas algumas questões importantes, numa perspetiva de médio prazo, coincidindo com o mandato autárquico. Esta associação tem sede na Mealhada. No entanto pondera muito rapidamente avançar com delegações em Mortágua e em Penacova. -----

Tive oportunidade de manifestar, em nome da Câmara Municipal, o nosso regozijo sobre essa matéria. Entretanto remeteram a lista de associados, e julgo que esta notícia, da abertura de uma delegação em Penacova, irá provavelmente robustecer a lista no que diz respeito aos associados, com origem no nosso concelho. -----

Discutiram-se ainda questões relacionadas com a Tómbola de Natal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Em relação à reunião do dia 9 de novembro, com a equipa Lugar do Plano, dizer que os três procedimentos apreciados têm a ver com a alteração ao PDM, em curso, e com os dois Planos de Pormenor da Alagoa e IC6, duas áreas de dinamização económica. -----

A este respeito, como nota, dizer que em todos eles me surpreendeu a falta de maturidade dos procedimentos. No caso da alteração ao PDM, solicitei à equipa que apresentasse um calendário, até porque temos questões importantes pendentes da entrada em vigor dessa alteração. Essa calendarização aponta para meados do próximo ano, os Planos Diretores Municipais não dependem apenas da nossa vontade e urgência. -----

Relativamente aos dois Planos de Pormenor, em consonância com os Senhores Vereadores presentes na reunião e com os serviços técnicos, foram dadas algumas pequenas orientações de desenho urbano, que poderão vir a melhorar as versões finais dos documentos. Foi solicitada a celeridade possível relativamente a estes procedimentos, embora não possa antever a sua conclusão. -----

O dia 10 de novembro foi ocupado com as cinco Áreas de Reabilitação Urbana no nosso território. De manhã reuni com o Senhor Arquiteto Miguel Pinheiro, autor das ARUS da Foz do Caneiro e Porto da Raiva, dois dossiês para mim totalmente desconhecidos e percebi que as respetivas delimitações já tinham sido entretanto apreciadas pelo Executivo. Contêm propostas muito interessantes, quer num caso, quer no outro. -----

Essa reunião permitiu pôr um ponto final no desenho das correspondentes operações de reabilitação urbana, que consta para aprovação nesta reunião. -----

No período da tarde reunimos com o Senhor Arquiteto Carlos Figueiredo, autor das áreas de Reabilitação Urbana das três Vilas do Concelho, processos já mais amadurecidos. A única orientação que resultou dessa reunião, a nosso pedido, foi que fosse reponderada toda a calendarização de investimentos previstos no âmbito das respetivas Operações de Reabilitação Urbana. O Senhor Arquiteto deu conta que entendia, desde a primeira hora e que o terá dito em reuniões do Executivo anterior, que aquele programa de investimento era talvez demasiado ambicioso, sobretudo temporalmente. Isto é, são investimentos estrategicamente relevantes para o nosso concelho e para as três Vilas em causa, mas a programação financeira é demasiado otimista. -----

Basicamente resultou desta reunião que iremos arrastar no tempo a concretização dos investimentos. Naturalmente que se houver financiamentos para esta área, e há, seguramente, se tivermos o mérito de conseguir lograr a aprovação de candidaturas, pode haver uma antecipação da implementação destes investimentos no terreno. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 5 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Ainda no dia 11 do corrente mês, reuni com a empresa TUU, que prestou assessoria ao Município em candidaturas que estão neste momento a ser apreciadas na CIM Região de Coimbra, que dizem respeito, essencialmente, a Jardins de Infância e a intervenções nas Extensões de Saúde e Centro de Saúde de Penacova. Ficámos a conhecer o ponto de situação, sendo que um dos critérios para aprovação das candidaturas é a maturidade dos projetos. Como, em bom rigor, não se pode dizer que em nenhum desses casos haja projetos, demos indicações a esta equipa para rapidamente avançar para projetos de execução, na perspetiva de que as candidaturas possam vir a ser aprovadas. -----

No dia 12 de novembro representei o Senhor Presidente da Câmara na Assembleia Geral da AIRC Associação de Informática da Região Centro, que foi sobretudo uma Assembleia eletiva. Foi eleito, para Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e para Presidente da Assembleia Geral, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.-----

Finalmente, no dia 17 de novembro, reuni com a empresa Embeiral, que tem três assuntos pendentes com o Município, um dos quais diria que está em segredo de justiça, pois é alvo de uma ação judicial. O outro consta do ponto 3.8) da ordem de trabalhos e o terceiro tem a ver com algum atraso que se regista na obra do Antigo Tribunal / Casa das Artes. Esse atraso foi justificado, de alguma forma, com o compromisso de haver uma aceleração futura na execução dos trabalhos. Esperamos pois que esse atraso possa ser recuperado, pelo menos em parte.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Agradeceu os esclarecimentos e informações prestadas, focando-se na questão da Escola Beira Agueira. -----

“Fico feliz ao saber que a Escola regressou, na totalidade, ou em parte. Mas também dizer que o Município sempre fez o que estava ao seu alcance para apoiar a Escola Beira Agueira, procurando proporcionar a melhor articulação. -----

Desconheço o motivo concreto para quererem regressar, até porque nas reuniões que fomos tendo o Senhor Eng.º Pedro Dias dizia que queria manter a EBA em Penacova. No entanto deslocaram os laboratórios, retiraram muito do que tinham no edifício, que é propriedade do Município e que sempre apoiou a Escola nessa questão. Portanto reafirmo que fico feliz por sentir que há uma continuidade, até porque existe o Centro Qualifica e essa questão deve ser defendida para Penacova, sempre. Uma Escola não deverá levar um Centro Qualifica do território e muito menos disciplinas, que há partida são afetas a um território, neste caso Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 6 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Portanto fico satisfeita em saber que estão a regressar, ou, de certa forma, estão a querer empenhar-se para que tudo corra bem. Boa sorte para um trabalho de muita articulação e colaboração. Mas reconheço que o Executivo do PS, embora algumas divergências que eventualmente podiam existir, mas particularmente o Senhor Presidente da Câmara e a Vereadora do Pelouro da Educação, tudo fizeram para manter a escola no nosso território, em Penacova, para que progredisse.-----

Dificuldades existem e vão perceber porquê em reuniões e em conversações com o Eng.º Pedro Dias, certamente.-----

Duas questões relativamente ao Covid, uma vez que vi publicado pelo Município que existem dez casos ativos. Gostaria de questionar o Executivo se estão a salvaguardar medidas de prevenção para a questão do aumento de casos, porque percebemos que isso está a acontecer também a nível nacional. Se já estão a articular com a Proteção Civil e o Centro de Saúde, no sentido de eventualmente serem implementadas medidas mais específicas e concretas, para evitar a progressão dos contágios.-----

Relativamente ao processo de vacinação, Casa Aberta, gostaria de saber se no nosso concelho está a correr bem.-----

Vi e fiquei agradada com o *post* do Município, relativo Entrega do Selo de Qualidade da Água, de 2019. Deixo uma palavra de reconhecimento e parabéns ao Eng.º José Figueiredo e a todos os elementos que fazem parte da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente do Município de Penacova, pelo empenho na resposta a todas as solicitações nessa área.-----

Parabéns a toda essa equipa, na pessoa do Eng.º José Figueiredo.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

No que se refere à Escola Beira Agueira, como disse na minha intervenção estamos a dialogar com os responsáveis para que haja um entendimento, sendo do interesse do Município que em Penacova haja um projeto educativo na área do ensino profissional, que se coadune com a nossa realidade. É isso que estamos a tentar incutir aos responsáveis da EBA.-----

Em relação à Covid-19, estamos a articular com a Autoridade de Saúde e com a Proteção Civil, para acautelar um possível aumento de casos, sendo que neste momento é um número reduzido, que para já não oferece grande preocupação.-----

Relativamente à vacinação, a Senhora Vice-Presidente, que detém o Pelouro da Saúde, poderá acrescentar algo mais.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 7 | 39



Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues referiu:-----

Relativamente à questão da vacinação em regime Casa Aberta, neste momento não temos nenhuma medida concreta a assegurar, porque, em bom rigor, a tutela também não tem disponibilizado indicações específicas nesta matéria.-----

Acrescentar que temos tido uma excelente articulação com a Autoridade de Saúde Local, quer com o Coordenador da Saúde para a área Covid, com temos tido uma relação extremamente cordial e afável. Não nos sinalizou, até este momento, nenhuma medida excecional, e friso excecional, que seja premente lançar mão.-----

Dar ainda nota de que todos os eventos que temos, doravante, serão articulados com esta Autoridade de Saúde Local, pelo que nesse aspeto estamos salvaguardados.-----

Também temos uma relação muito profícua com a Coordenadora da Unidade Familiar de Penacova, com quem ainda não reuni, dada a minha ausência, mas que está agendada, para acertarmos formas de colaboração, perspetivando ações futuras, não apenas em relação ao Covid, mas também em outras matérias.-----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2021 DE 04/11/2021.-----

Posta a votação, a ata n.º 22/2021, referente à reunião ordinária de 04/11/2021, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.-----

1.1 - SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 17/11/2021, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.915.747,72 (um milhão, novecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.534.087,34 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 381.660,38 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta euros e trinte e oito cêntimos).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

1.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.2.1 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NAS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS DE VISEU DÃO LAFÕES E DA REGIÃO DE COIMBRA (PROJETO 625) - RATIFICAÇÃO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 96,90 Euros (noventa e seis euros e noventa cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Participação Financeira - Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra (Projeto 625), referente a despesa corrente. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

1.3 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS - CONTRATO 58/2020 LOTE 1 - SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO - APROVAÇÃO DA MINUTA.-----

Minuta

ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS (CONTRATO N.º 58/2020) -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e um, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E-----

- **Generali Seguros, S.A.**, com sede em Av. ^a da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa, NIPC 500 940 231, aqui representado por António João dos Santos Ribeiro, cartão de cidadão n.º 06494552 9 ZY8 e Paulo Alexandre Silva Campeã, cartão de cidadão n.º 07770797 4 ZY6 na qualidade de procuradores, aqui como segundo outorgante. -----

Considerando que: -----



Câmara Municipal de Penacova

- À data de abertura do procedimento para aquisição de apólices de seguros, nomeadamente, apólices de seguros de acidentes de trabalho, não existiam condições para prever eventuais necessidades futuras, nem necessidade de contratualizar atempadamente um maior número de apólices do que as efetivamente necessárias à data; -----

- Recentemente foram finalizados alguns procedimentos concursais, com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Penacova. Foram assinados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 24 de setembro de 2021, surgindo a necessidade de assegurar a proteção desses trabalhadores nos moldes já definidos; -----

- Deve então proceder-se à modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

Assim, é celebrado o presente aditamento ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas: -

Cláusula 1.ª

Objeto

O objeto principal do presente aditamento traduz-se na aquisição de apólices de seguro de acidentes de trabalho, para os trabalhadores que integraram o mapa de pessoal do Município de Penacova. -----

Cláusula 2.ª

Prazo do Contrato

O presente aditamento vigora simultaneamente com o contrato inicial, e pelo prazo estabelecido no mesmo, se não for oportunamente denunciado por qualquer uma das partes, com um período mínimo de 90 (noventa) dias, sem obrigação de indemnizar e sem prejuízo das obrigações acessórias, que devem perdurar para além da cessação do Contrato. -----

Cláusula 3.ª

Preço contratual

1 – Pela prestação dos serviços adicionalmente prestados, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o montante de 2.891,45€ (dois mil oitocentos e noventa e um euros e quarenta e cinco centimos) isento de IVA. -----

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao primeiro outorgante. -----

Cláusula 4.ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 10 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Disposições finais

1 - A minuta do presente aditamento foi aprovada por --- em -- de --- de dois mil e vinte e um.-----

2 – A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, no código GOP 01 111 2015/5051 Ac.1 com a classificação orçamental 0102/01030901, com o cabimento n.º 42692 e com o n.º sequencial de compromisso 46429. No ano de 2022 o montante previsível da despesa será de 1.402,56 € (mil quatrocentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) no ano 2023 o montante previsível da despesa será de 1.106,69 € (mil cento e seis euros e sessenta e nove cêntimos). -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o conteúdo integral do presente aditamento, o vão assinar em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Contrato de Aquisição de Apólices de Seguros - Contrato 58/2020 Lote 1 - Seguros de Acidentes de Trabalho e respetiva Minuta. -----

1.4 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE SORTEIO - TÔMBOLA DE NATAL 2021 E RESPECTIVO PROTOCOLO PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ACIBA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BARRADA E AGUIEIRA. -----

Tômbola de Natal 2021

Regulamento

Objetivo: -----

A Tômbola de Natal, é uma iniciativa da ACIBA – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira em parceria com o Município de Penacova, que tem por objetivo estimular e impulsionar o comércio tradicional de proximidade e fomentar as compras no comércio local. -----

Datas:-----

Início: 01 de dezembro de 2021 -----

Términos: 06 de janeiro de 2022 -----

Condições de participação: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 11 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Todos os estabelecimentos comerciais, de serviços e restauração sedeados no concelho de Penacova. -----

Benefício para os Estabelecimentos aderentes: -----

- Premiar os seus clientes nas compras efetuadas; -----
- Incentivar a compra no comércio local. -----

Atribuição de Senhas aos consumidores: -----

Por cada 15€ de compras é entregue, pelo estabelecimento comercial aderente, ao cliente, uma senha de participação, que depois de devidamente preenchida, o habilitará ao sorteio, num máximo de seis senhas por compra. -----

Tômbola vs Sorteio: -----

- Cada estabelecimento disporá de uma caixa onde deverão ser depositadas as senhas, depois de devidamente preenchidas; -----
- No final da iniciativa, serão recolhidas e colocadas as senhas numa tómbola para se proceder ao sorteio; -----
- No dia 14 de janeiro será realizado o sorteio, no edifício dos Paços do Concelho, pelas 19h. -----
- Se durante o sorteio, for retirada uma senha que não esteja devidamente preenchida, a mesma será inutilizada e proceder-se-á à extração de uma nova senha. -----

Prémios a atribuir: -----

Os prémios a atribuir serão valores em compras, nos estabelecimentos comerciais aderentes: -----

- 1º Prémio 500€ (em compras) -----
- 2º Prémio 350€ (em compras) -----
- 3º Prémio 200€ (em compras) -----
- 4º Prémio 150€ (em compras) -----
- 5º Prémio 100€ (em compras) -----
- 6º Prémio 50€ (em compras) -----
- 7º Prémio 50€ (em compras) -----
- 8º Prémio 50€ (em compras) -----
- 9º Prémio 50€ (em compras) -----

Os prémios, a levantar na sede da ACIBA, até 30 de Abril de 2022 serão pagos mediante a apresentação de fatura (s) comprovativa (s) de compra (s) efetuada (s) nos estabelecimentos comerciais aderentes, após a data do sorteio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 12 | 39



Câmara Municipal de Penacova

As referidas faturas (para levantamento dos prémios) terão que ser passadas com os dados da Associação: -----

- ACIBA – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira -----
- NIPC – 505 349 086 -----
- Espaço Inovação Mealhada – Av. Cidade de Coimbra, N.º 51 – Sala 1 – 3050-374 Mealhada -----

Disposições diversas: -----

- As senhas, a atribuir a cada estabelecimento comercial, de serviços ou restauração serão entregues pelos serviços do município; -----
- Todos os estabelecimentos aderentes estarão devidamente identificados com um cartaz alusivo à iniciativa; -----
- Todos os dados fornecidos nas senhas, serão tratados de acordo com as regras de confidencialidade e utilizados unicamente para os fins inerentes a este sorteio; -----
- A ACIBA isenta-se de qualquer responsabilidade comercial e financeira resultante da atividade de cada estabelecimento comercial aderente; -----
- As dúvidas ou casos omissos, decorrentes da aplicação deste regulamento, serão resolvidos pela Direção da ACIBA. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Sorteio - Tómbola de Natal 2021, a celebrar entre o Município de Penacova e a ACIBA - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DE APOIO À NATALIDADE Nº 462/2021.-----

Informação do serviço de Ação Social/Apoio à Natalidade para efeitos de atribuição do apoio: -----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----

I. Candidatura nº 462/2021, apresentada no dia 19/08/2021, -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 76 dias fora de prazo. No entanto, a requerente efetuou uma exposição,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 13 | 39



Câmara Municipal de Penacova

enviada via email no dia 01/09/2021, na qual apresenta as razões pelo não envio da candidatura dentro do prazo estipulado pelo Regulamento. A justificação apresentada foi alvo de análise pela equipa do Apoio à Natalidade e pela Chefe de Divisão, foram também recolhidos dados complementares. Com o aval da Chefe de Divisão foi aceite a justificação da requerente, pelo que se propõe que a candidatura seja considerada à data de nascimento. Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

- Ano de 2021 - 990,00€; Ano de 2022 - 1 072,50€; Ano de 2023 - 742,50€; Ano 2024 - 165,00€ ⇒
TOTAL: 2 970,00€. -----

Face à proposta apresentada pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte candidatura:-----

I. Candidatura nº 462/2021. - Ano de 2021 - 990,00€; Ano de 2022 - 1 072,50€; Ano de 2023 - 742,50€; Ano 2024 - 165,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

2.2 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO A CONCEDER ÀS IPSS, NO ÂMBITO DA COLABORAÇÃO PRESTADA NA REALIZAÇÃO DE "OFICINAS DE VERÃO", ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DESTINADAS ÀS CRIANÇAS.-----

Informação

Atendendo a: -----

-Necessidades sentidas pelos pais/ encarregados de educação no que concerne à ocupação dos dias pelos seus filhos/as durante o mês de setembro de 2021 e atento o município a esta carência; -----

-que é competência das câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam a escola a tempo inteiro, preconizado no art.º 39º do Dec. Lei nº21/2019. -----

-papel relevante das IPSS's do concelho e o seu *know-how*, na área de atividades de tempos livres, que ao longo dos anos têm assegurado o acompanhamento das crianças nas interrupções letivas e períodos de férias de verão, para que os seus cuidadores possam cumprir com os seus deveres laborais. -----

-que durante o mês de agosto só uma IPSS se mostrou disponível para desenvolver atividades para as crianças entre os 3-5 anos; -----

-que o concelho tem uma área geográfica extensa; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 14 | 39



Câmara Municipal de Penacova

A autarquia disponibilizou-se a encontrar uma solução para as necessidades identificadas, tendo em consideração os recursos existentes nas IPSS's, propondo-se a apoiar logística e financeiramente as atividades que se consideraram fundamentais para prestar a resposta necessária. -----

Assim realizou-se reunião com todas as IPSS's do concelho de forma a tentar ter uma resposta em quatro locais do concelho, S. Pedro de Alva, Figueira de Lorvão, Lorvão e Penacova. -----

Após consulta/reunião de todas as IPSS's do concelho, no dia 13/08/2021, o Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, a Fundação Mário da Cunha Brito e a Santa Casa da Misericórdia e o Centro Social e Paroquial de Lorvão disponibilizaram-se a dinamizar estas atividades entre 1 de setembro e 15 de setembro de 2021, acautelando uma resposta no concelho para esta faixa etária, com um grupo entre as 10 e as 20 crianças. -----

O Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão já estava a dar resposta até 10 de setembro, tendo acrescentado mais uma semana ao seu programa e o Centro Social e Paroquial de Lorvão não teve inscrições que justificassem a abertura; -----

Elencados os recursos, mas também as necessidades específicas, ficou definido prestar o seguinte apoio: -----

- Cedência de local (EB1 de Penacova) para desenvolvimento da atividade à Santa Casa da Misericórdia de Penacova; -----

- Cedência de um recurso humano da área da educação à Fundação Mário da Cunha Brito; -----

- Apoio económico-financeiro (400€/semana) a todas as IPSS's que desenvolveram esta atividade; -----

Estas atividades implicavam as seguintes condições: -----

- Criação de turma com 20 crianças no máximo; -----

- Horário entre as 8h-18h; -----

- Funcionamento semanal; -----

- Participação máxima dos pais no valor de 30€; -----

No que se refere às inscrições das crianças foi acautelado pelo município que fosse dada prioridade às seguintes situações: -----

- Ambos os progenitores apresentassem comprovativos que estão a trabalhar naquele período; -----

- Situações sociais solicitadas pelos serviços do município; -----

Assim a despesa para a resposta às crianças para a faixa etária entre os 3-5 anos foi a seguinte: -----

- Fundação Mário da Cunha Brito – 800€; -----

- Santa Casa da Misericórdia de Penacova – 800€ -----

- Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão – 400€ -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 15 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Perfazendo um total de 2000€ (dois mil euros). -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte apoio financeira a conceder às IPSS, no âmbito da colaboração prestada na realização de "Oficinas de Verão", atividades de tempos livres destinadas às crianças: -----

Fundação Mário da Cunha Brito – 800€; Santa Casa da Misericórdia de Penacova – 800€; Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão – 400€, o que perfaz um total de 2.000€ (dois mil euros). -----

2.3 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FARMÁCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE - CONTINGENTE SNS.

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Esclareceu que esta proposta, apresentada pela Associação Nacional de Farmácias, consiste em reforçar o *stock* de vacinas nas farmácias aderentes, sendo que o Município pagará às farmácias aderentes a remuneração de 2,50€ por cada inoculação. Para o Município tem um custo relativamente reduzido, e permite alargar a vacinação da gripe aos utentes com mais de 65 anos. ----

Houve o cuidado de auscultar algumas farmácias do concelho, que, atenta a época do ano, consideraram esta medida de toda a pertinência, com baixo investimento que representa, associarmo-nos a esta iniciativa. Assim fizemos. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva, questionou:-----

Relativamente a este protocolo, foram salvaguardados os critérios de atribuição? Qualquer utente vai à farmácia e pode solicitar essa vacina? Ou é através do médico de família, que dá indicação para que o utente vá comprar a vacina à farmácia, visto que cada utente está inscrito no Serviço Nacional de Saúde e recebe um SMS para ser vacinado.-----

Ou seja, como é que fazem esta articulação entre o Serviço Nacional de Saúde e as Farmácias. O utente vai adquirir a vacina e toma ele próprio, por alto-critério, ou é sugerido pelo Médico de Família, ou através do Serviço Nacional de Saúde?-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 16 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Procurando esclarecer disse que as vacinas são dirigidas aos maiores de 65 anos. Dentro deste leque, de maiores de 65 anos, naturalmente que há aqueles que se auto propõe e outros que, por iniciativa própria, segundo presume, podem dirigir-se às farmácias e tomar a vacina. -----

O critério único, que existe, é o da idade e qualquer utente com mais de 65 anos, pode beneficiar da toma da vacina. Naturalmente que para alguns casos haverá indicação médica, para outros eventualmente não. Isso não estará previsto, uma vez que também não se pressupõe que um utente se possa vacinar duas vezes, nem haverá interesse nisso, pelo que essa questão não subsiste. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Confirmou que então uma pessoa com mais de 65 anos vai receber um SMS para ser vacinada contra a gripe, mas pode, por alta reciação, ir adquiri-la à farmácia e o Município apoia. -----

A **Senhora Vice-Presidente** argumentou que a intenção é alargar o leque de tomas, mas sobretudo acelerar o ritmo de vacinação e aliviar os Postos Médicos, até por causa da vacinação Covid. -----

A **Senhora Vereadora Sandra Ralha** disse que concorda e considera uma mais valia fazer protocolos para poder apoiar os munícipes, que nesta questão da saúde é crucial e fundamental. Apenas questionou quais os critérios e como facilitar esta implementação, porque lhe parece que não será assim tão linear. Poderá não ser só a questão da idade, visto que será necessário também o acautelamento importante, de uma toma de uma vacina, seja qual for, numa farmácia. Claro que os farmacêuticos e quem ministra essa vacina, acautelará todas essas situações. -----

Informação

Foi colocado ao Município de Penacova, pela Associação Nacional de Farmácias, o importante desafio de aderir à medida de apoio à administração de vacinas contra a gripe – contingente do SNS, por **Farmácias aderentes do Município**, no âmbito da prossecução dos objetivos da Estratégia Nacional para a Vacinação da população contra a gripe sazonal, da Direção-Geral da Saúde (DGS), mediante a celebração de um protocolo. -----

O protocolo que se apresenta estabelece os termos e as condições da administração da vacina contra a gripe sazonal, doença transmissível que pode evoluir com inúmeras complicações, mas que pode ser prevenida ou atenuada através da vacinação anual das populações. -----

A vacinação de determinados grupos populacionais é altamente recomendada por serem os mais vulneráveis às complicações desta doença, especialmente as pessoas incluídas nos grupos prioritários definidos pela Direção Geral de Saúde. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 17 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Em 2020, em contexto de pandemia COVID-19, foram adotadas medidas excecionais e específicas no âmbito da vacinação gratuita contra a gripe, e as Farmácias foram chamadas para assumirem uma resposta integrativa e complementar aos prestadores de cuidados primários; -----

Segundo nos refere a Associação Nacional de Farmácias, neste ano de 2021, o Ministério da Saúde, reconhecendo claramente o papel fundamental da farmácia e do farmacêutico numa resposta que se quer universal, equitativa e integrada, voltou a confiar nas farmácias comunitárias e disponibilizou 200 mil vacinas do contingente do SNS para o Programa Vacinação SNS Local, porque estão próximas dos seus Utentes, são espaços de referência e conciliam competências técnicas e humanas que continuam a merecer a confiança das populações.-----

A vacina contra a gripe sazonal administrada pelo SNS é gratuita para as pessoas incluídas nos grupos prioritários, de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde. Nesse sentido, também o serviço farmacêutico de administração de vacinas pode ser prestado, com elevados níveis de qualidade, por farmacêuticos certificados, nas suas farmácias, com carácter gratuito, para que esta prestação do serviço seja equiparável ao do SNS. No entanto, estas entidades têm custos com a administração das vacinas e têm determinados requisitos para cumprir (contratar enfermeiros ou dar formação específica aos farmacêuticos para poderem vacinar as pessoas, o que tem custos adicionais).-----

Assim, a **Rede de Farmácias Portuguesas estipulou o valor de 2,50€ pela administração de cada vacina**, para estas entidades farmacêuticas poderem fazer face à despesa prevista. -----

Nos termos deste Protocolo, serão exclusivamente disponibilizadas vacinas aos munícipes que sejam utentes do SNS, incluídos nos grupos prioritários definidos pela Direção Geral de Saúde e que solicitem a realização do serviço de administração da vacina da gripe do contingente do SNS nas farmácias aderentes e nas condições dos procedimentos estabelecidos entre as Partes. -----

A prestação do serviço descrito pelas farmácias aderentes está limitada à disponibilização das vacinas, que lhe sejam distribuídas, no âmbito do Programa de *Vacinação SNS Local*.-----

A população alvo inicialmente definida era a população com mais de 65 anos, mas o Ministério da Saúde estipulou recentemente que as pessoas incluídas nos grupos de risco têm prioridade para a toma da vacina da gripe, quer nos centros de saúde, quer nas farmácias, e de uma forma gratuita. ----

No que se refere ao concelho de Penacova, anteriormente estava pré-definido o número de 399 administrações correspondentes a 10% da população com mais de 65 anos. No entanto, e tendo em consideração as prioridades definidas pelo SNS, a Sra. Vereadora da Saúde, Dra. Magda Rodrigues, considerou fundamental a autarquia apoiar também outras pessoas incluídas nos grupos prioritários. -



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 18 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Assim, a proposta que saiu da reunião preparatória deste assunto com a Sra. Vereadora da Saúde é que o Município deve estar disponível para apoiar 800 pessoas, incluindo as que têm mais de 65 anos e as que apresentam problemas de saúde que justificam a sua inclusão nos grupos prioritários, devidamente identificadas pelo SNS. Neste sentido, a despesa prevista é de 2000€, a pagar mediante a faturação ao Município do valor mensal global dos serviços prestados pelas farmácias aderentes. ---
Solicita-se, assim, a cabimentação da despesa prevista e a aprovação do protocolo que se apresenta em anexo a esta informação, que terá validade durante o período estipulado para a Campanha de Vacinação, neste caso, entre 18 de novembro de 2021 e 31 de março de 2022.-----

Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe – Contingente SNS

Entre o-----

Município de Penacova pessoa coletiva n.º 506 657 957 com sede no Largo Alberto Leitão 5, 3360-341 Penacova neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Município** ou **Primeiro Contraente**;-----

a -----
Associação Nacional das Farmácias, pessoa coletiva n.º 500885494, com sede na Rua Marechal Saldanha n.º 1, 1249-069 Lisboa, representada por dois membros da sua Direção com poderes bastantes, por si e em representação das farmácias aderentes suas associadas, adiante designada por **ANF** ou **Segunda Contraente**;-----

e-----
Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., pessoa coletiva n.º 502334967, com sede na Travessa de Santa Catarina, n.º 8, 1200-403 Lisboa, representada por dois Administradores com poderes bastantes, adiante designada por **Farminveste** ou **Terceira Contraente**.-----

Sendo todas designadas conjuntamente por Partes e individualmente por Parte;-----

Considerando que:-----

a) A gripe é uma doença transmissível que pode evoluir com inúmeras complicações, mas que pode ser prevenida ou atenuada através da vacinação anual das populações;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 19 | 39



Câmara Municipal de Penacova

- b) A vacinação de determinados grupos populacionais é altamente recomendada por serem julgados os mais vulneráveis às complicações desta doença, especialmente das pessoas incluídas nos grupos prioritários definidos pela Direção Geral de Saúde;-----
- c) A vacina contra a gripe sazonal administrada pelo SNS é gratuita para estas pessoas de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde;-----
- d) Em 2020, em contexto de pandemia COVID-19, foram adotadas medidas excecionais e específicas no âmbito da vacinação gratuita contra a gripe, e as Farmácias foram chamadas para, através dos seus já habituais recursos técnicos e humanos, assumirem uma resposta integrativa e complementar aos prestadores de cuidados primários; -----
- e) Este ano, o Ministério da Saúde, reconhecendo claramente o papel fundamental da farmácia e do farmacêutico numa resposta que se quer universal, equitativa e integrada, voltou a confiar nas farmácias comunitárias e disponibilizou 200 mil vacinas do contingente do SNS para o Programa Vacinação SNS Local;-----
- f) De facto, as farmácias estão próximas dos seus Utentes, são espaços de referência e conciliam competências técnicas e humanas que continuam a merecer a confiança na prestação de cuidados de saúde; -----
- g) Nesse sentido, também o serviço farmacêutico de administração de vacinas pode ser prestado, com elevados níveis de qualidade, por farmacêuticos certificados, nas suas farmácias; -----
- h) Trata-se de um serviço prestado em Gabinete especialmente dedicado e personalizado para os serviços farmacêuticos, com recurso a todos os equipamentos e materiais necessários à sua boa execução e que, asseguram a segurança dos Utentes e a qualidade da prestação; -----
- i) As Farmácias conhecem bem como proceder ao registo dos dados essenciais à rastreabilidade de cada uma das inoculações e cumprem há muito as orientações da DGS e do INFARMED na prestação do serviço de administração de vacinas, aqui incluída a vacina da gripe; -----
- Considerando ainda que: -----
- j) A Associação Nacional das Farmácias (ANF) é a associação representativa dos proprietários das farmácias e, em benefício e defesa dos seus interesses, intervém por si e na qualidade de representante das farmácias do Município, suas associadas, no Programa Vacinação SNS Local; -----
- k) A ANF representa cerca de 97% das farmácias portuguesas; -----
- l) Este Protocolo considera a totalidade das farmácias do Município, não existindo nenhuma outra entidade a nível nacional que possa de igual forma dar resposta ao serviço farmacêutico de proteção da saúde pública que aqui se apresenta;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 20 | 39

m) A Farminveste, sociedade integralmente detida pela ANF, tem por objeto a prestação de serviços de gestão e suporte, nomeadamente nas áreas da atividade farmacêutica e de promoção de saúde e bem-estar, e é detentora de experiência e de recursos técnicos capazes de garantir o adequado apoio à implementação do Programa de Vacinação SNS Local, constituindo o veículo que, por conta da ANF, assegurará, a nível nacional, a ligação entre os Municípios e as farmácias aderentes no âmbito dos procedimentos de faturação e pagamento dos serviços previstos neste Protocolo. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Cooperação (o “Protocolo”) que pretende definir os termos e condições da execução do Programa de vacinação contra a gripe a Utentes do SNS, que sejam residentes no Município, incluídos nos grupos prioritários definidos pela Direção Geral de Saúde, para a época gripal de 2021/2022, de acordo com as seguintes cláusulas: ---

Cláusula 1.ª

(Objeto e âmbito)

1. O presente Protocolo estabelece os termos e condições da administração da vacina contra a gripe sazonal, por farmácias aderentes do **Município**, no âmbito da prossecução dos objetivos da Estratégia Nacional para a Vacinação da população contra a gripe sazonal, da Direção-Geral da Saúde (DGS).-----

2. Nos termos deste Protocolo, serão exclusivamente disponibilizadas vacinas aos munícipes que sejam utentes do SNS, incluídos nos grupos prioritários definidos pela Direção Geral de Saúde, e que solicitem a realização do serviço de administração da vacina da gripe do contingente do SNS, nas farmácias aderentes e nas condições dos procedimentos estabelecidos entre as Partes. -----

3. A prestação do serviço descrito nos números anteriores pela farmácia aderente está limitada à disponibilização das vacinas, que lhe sejam distribuídas, no âmbito do Programa de *Vacinação SNS Local*. -----

Cláusula 2.ª

(Locais de Vacinação)

A administração da vacina contra a gripe terá lugar nas instalações das farmácias aderentes. -----

Cláusula 3.ª

(Princípios)

O presente Protocolo rege-se pelos seguintes princípios: -----

a) Livre adesão pelas farmácias; -----

b) Livre adesão do munícipe, incluindo a escolha da sua farmácia; -----

c) Sem quaisquer encargos para o munícipe, incluindo a vacina, a sua administração ou quaisquer dispositivos médicos ou outros recursos necessários e utilizados pela farmácia, na prestação do serviço. -----

Cláusula 4.^a (Obrigações das Partes)

1. São obrigações do **Município**: -----

- a) Divulgar aos seus munícipes a celebração deste Protocolo; -----
- b) Assegurar aos munícipes a informação permanente e atualizada sobre as farmácias aderentes; -----
- c) Informar os munícipes sobre os procedimentos necessários para o acesso à administração da vacina do contingente do SNS, pelas farmácias; -----
- d) Assegurar integralmente a remuneração do serviço de administração de vacinas nos termos estabelecidos no presente Protocolo; -----

2. São obrigações da **ANF**: -----

- a) Desenvolver e implementar junto das farmácias suas associadas, o processo de livre adesão ao presente Protocolo; -----
- b) Informar o **Município** sobre as farmácias aderentes à prestação do serviço ao abrigo deste Protocolo, por correio eletrónico; -----
- c) Garantir que os serviços de vacinação são prestados por profissionais qualificados; -----
- d) Garantir que as farmácias aderentes possuem todas as condições administrativas e técnicas e têm condições para cumprir as obrigações regulatórias e regulamentares que sobre si impendem, para a prestação segura do serviço; -----
- e) Garantir que as farmácias assumem procedimentos de validação da elegibilidade do munícipe; -----
- f) Garantir que as farmácias são conhecedoras da obrigação que sobre si impera de registo das informações obrigatórias no e-boletim de vacinas da pessoa através da Plataforma de Dados em Saúde do Ministério da Saúde. -----

3. São obrigações da **Farminveste**, por conta da ANF: -----

- a) Assegurar o pagamento pontual às farmácias aderentes ao Protocolo; -----
- b) Refaturar o valor das faturas emitidas pelas farmácias relativas aos serviços por estas prestados ao abrigo deste Protocolo; -----
- c) Enviar ao Município, com a respetiva fatura, um relatório resumo com a quantidade de serviços de administração de vacina executados por cada farmácia aderente ao abrigo do presente Protocolo. -----

Cláusula 5.^a (Direito de Acesso)



Câmara Municipal de Penacova

1. Os números de utente SNS são pessoais e intransmissíveis e, juntamente com o documento de identificação civil que permite validar a sua idade, garantem aos munícipes o direito à administração da vacina contra a gripe, ao abrigo deste Protocolo. -----

2. Os benefícios concedidos aos munícipes em execução do presente Protocolo não podem ser trocados ou compensados com a aquisição ou disponibilização de quaisquer outros serviços, bens ou produtos. -----

Cláusula 6.^a

(Obrigações da farmácia)

Para prestação dos serviços, as farmácias devem:-----

a) Validar a elegibilidade do munícipe, de acordo com o procedimento estabelecido com o Ministério da Saúde; -----

b) Prestar o serviço de administração de vacina contra a gripe, de acordo com as Boas Práticas de Farmácia e as normas emitidas pelas autoridades de saúde; -----

c) Comunicar e registar pontual e tempestivamente os dados obrigatórios no e-boletim de vacinas da pessoa através da Plataforma de Dados em Saúde do Ministério da Saúde;-----

d) Emitir a competente fatura de todos os serviços de administração de vacinas prestados ao abrigo do presente Protocolo e enviá-la à **Farminveste**. -----

Cláusula 7.^a

(Faturação e pagamento)

1. O Município pagará às farmácias aderentes a remuneração de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada inoculação. -----

2. O valor referido no número anterior é isento de IVA (cf. artigos 9.º do CIVA e 36º do Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 agosto, e Portaria nº 1429/2007, de 2 de novembro, nas suas atuais versões).-----

3. Os serviços correspondentes aos valores de remuneração previstos no número 1 desta cláusula, serão faturados no mês seguinte ao da sua prestação. -----

4. Para efeitos de faturação e pagamento dos serviços prestados ao abrigo do presente Protocolo: ----

a) até ao dia 10 do mês seguinte, as farmácias aderentes emitem à **Farminveste** fatura relativa à prestação, no mês anterior, de serviços de administração de vacinas contra a gripe ao abrigo do presente Protocolo; -----

b) até ao dia 20 de cada mês, a **Farminveste** refatura ao **Município** o valor mensal global dos serviços prestados pelas farmácias aderentes, conforme o nº 1 desta cláusula. -----

5. O **Município** efetuará o pagamento das faturas à **Farminveste**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respetiva receção, por transferência bancária à sociedade gestora de créditos do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 23 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Grupo ANF, a FINANFARMA – Sociedade Financeira de Crédito S.A. (“Finanfarma”), para o IBAN PT5000350396 0022109793073.-----

6. A **Farminveste**, através da Finanfarma, assegurará o pagamento às farmácias aderentes das respetivas faturas mensais.-----

Cláusula 8.ª

(Cabimento orçamental)

1. A prestação de serviços descritos nos números anteriores está limitada à disponibilização e realização do número máximo de oitocentas vacinas.-----

2. Para garantir a retribuição às farmácias pelo serviço farmacêutico, prestado ao abrigo do presente Protocolo, o **Município** cabimenta o valor de 2000€.-----

3. A despesa decorrente da execução do presente Protocolo tem cabimento no compromisso nº (...). -

Cláusula 9.ª

(Confidencialidade)

1. As Partes obrigam-se a manter estritamente confidencial e a não divulgar, total ou parcialmente, qualquer informação prestada, recebida ou obtida em conexão com a celebração, execução ou cessação deste Protocolo, e bem assim, nomeadamente:-----

a) a adotar todas as medidas necessárias a evitar que informação confidencial que esteja na sua posse ou controlo seja copiada, extraviada, furtada ou desapropriada por qualquer modo;-----

b) a aplicar a mesma diligência e proteção no tratamento da informação confidencial partilhada com que lida com a sua própria informação confidencial;-----

c) a apenas utilizar informação confidencial partilhada para efeitos de cumprimento do objeto do Protocolo, com exclusão de quaisquer outros fins.-----

2. As Partes não se encontrarão vinculadas pelas obrigações previstas no número anterior se:-----

a) estiverem adstritas ao cumprimento de quaisquer disposições legais ou regulamentares ou de orientações emitidas por autoridades de tutela, reguladoras e supervisoras;-----

b) for estritamente necessário para obter quaisquer autorizações, declarações, certidões, aprovações e consentimentos para a execução do Protocolo e do cumprimento das obrigações nele previstas;-----

c) for necessário perante uma autoridade judicial ou administrativa para a defesa dos seus interesses;-----

d) for obtido consentimento prévio e por escrito da contraparte relevante.-----

Cláusula 10.ª

(Dados Pessoais)

1. Os dados pessoais tratados em conexão com a celebração e execução deste Protocolo terão como finalidade, respetivamente, a gestão e a execução do mesmo, e bem assim, se reunidas as condições



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

de licitude, a verificar pela Parte que proceda ao seu tratamento, outras finalidades não incompatíveis, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 89.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (RGPD) e na Lei n.º 58/2019.-----

2. Quando aplicável, cada uma das Partes será responsável por obter dos respetivos titulares o consentimento para o tratamento com as finalidades acima indicadas e por guardar prova da prestação desse consentimento, disponibilizando-o às outras Partes, quando necessário e mediante solicitação, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis ou em 36 (trinta e seis) horas, em caso de violação da segurança dos seus sistemas ou instalações que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais que sejam objeto de tratamento ao abrigo deste Protocolo.-----

3. Cada uma das Partes será individualmente responsável pelo tratamento dos dados pessoais efetuados no âmbito da execução do presente Protocolo e das finalidades no mesmo previstas, obrigando-se a atuar em conformidade com os artigos 24.º e seguintes do RGPD e a manter cada uma delas autonomia na definição dos procedimentos a adotar, em particular, medidas técnicas e organizativas e de segurança adequadas ao cumprimento da legislação aplicável e ao respeito pelas melhores práticas, nomeadamente:-----

a) celebrar de contratos com entidades que se qualifiquem como subcontratantes nos termos do artigo 28.º do RGPD; -----

b) implementar de processos que permitam testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento; -----

c) facultar a informação necessária ao titular dos dados, conforme determinado pelo artigo 13.º do RGPD.-----

4. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades que se encontrem em relação de domínio e/ou de grupo e/ou de subcontratação com as Partes, exclusivamente para a realização de funcionalidades incluídas no âmbito da execução deste Protocolo. Os dados poderão ainda ser acedidos por consultores e auditores internos e externos das Partes, com a garantia de que serão mantidos estritamente confidenciais e não serão utilizados para finalidades incompatíveis com as previstas neste Protocolo. Os dados são tratados dentro do Espaço da União Europeia.-----

5. Cada uma das Partes será responsável em caso de violação de dados pessoais, sendo também responsável por proceder, se aplicável, às respetivas notificações à autoridade de controlo e/ou aos titulares dos dados. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 25 | 39



Câmara Municipal de Penacova

6. Em caso de violação de dados pessoais, caberá à Parte responsável informar a Parte contrária de imediato, dando conta das consequências prováveis dessa violação, bem como das medidas de mitigação que irão ser aplicadas para reparar a mesma. -----

Cláusula 11.ª

(Comunicações)

1. Quaisquer comunicações a realizar nos termos deste Protocolo serão feitas por escrito e enviadas por correio registado ou por correio eletrónico, para os endereços das Partes, com uma antecedência de 5 (cinco) dias úteis. -----
2. As comunicações ter-se-ão por realizadas, no caso de correio registado, no dia da subscrição do comprovativo de receção e, no caso de correio eletrónico, no momento da sua entrega, se ocorrer até às 17:00 horas de dia útil ou, não sendo esse o caso, no dia útil seguinte à data da entrega. -----

Cláusula 12.ª

(Omissões e Alterações)

1. A interpretação das disposições deste Protocolo e eventuais lacunas serão primeiramente resolvidas e esclarecidas por consenso entre as Partes ou, não sendo possível, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos. -----
2. Apenas no caso de não ser possível o consenso, as Partes concordam que qualquer litígio emergente ou relacionado com o presente Protocolo será submetido à jurisdição exclusiva do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa. -----

Cláusula 12.ª

(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas Partes e vigora até março de 2022.-----

Cláusula 13.ª

(Disposições finais)

1. Este Protocolo constitui o acordo integral entre as Partes, e revoga todas as negociações, declarações ou acordos entre as Partes, escritos ou orais, anteriores à data de celebração do mesmo e que tenham o mesmo objeto. -----
2. Quaisquer alterações ao presente Protocolo só produzirão efeitos se constarem de documento escrito e assinado pelas Partes, estabelecendo-se a redação de cada uma das cláusulas alteradas, aditadas ou suprimidas.-----
3. A invalidade ou ineficácia de alguma das disposições deste Protocolo ou a existência de lacunas não afetará a subsistência do mesmo, na parte não viciada, sendo que, em substituição das



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

disposições inválidas ou ineficazes e no preenchimento das lacunas, valerá a regulamentação que, na medida do juridicamente possível, esteja em maior consonância com a vontade das Partes ou com a vontade que elas teriam tido, de acordo com o fim, o sentido e o equilíbrio económico do presente Protocolo, se tivessem contemplado o ponto omissis.-----

4. Este Protocolo poderá (i) ser formalizado em três ou mais exemplares, cada um dos quais com o valor de um original, sendo que, neste caso, todos os exemplares conjuntamente constituem o mesmo e único instrumento contratual; e (ii) ser assinado pelas Partes por escrito de forma manuscrita ou através de assinatura digital qualificada ou ainda de qualquer outra forma digital de vinculação a que as Partes atribuam ou reconheçam, de forma expressa, esse valor. -----

Este protocolo foi aprovado sob a forma de minuta em reunião da Câmara Municipal realizada a 18 de novembro de 2021. -----

Feito em três exemplares (original e cópias) de igual valor, sendo a data de celebração a da última das assinaturas a seguir apostas. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Associação Portuguesa de Farmácias para a Administração de vacinas contra a gripe - Contingente SNS. -----

3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS.-----

3.1 - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO _ "P.O.C.NF.DP. / PROJETO DE EXECUÇÃO DA ROTUNDA DO LARGO DA DONA AMÉLIA" E "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO JOÃO".-

Esteve presente na reunião a empresa, DCRS Engenharia, Lda., que fez uma apresentação do Projeto de Execução da Rotunda do Largo da Dona Amélia e Requalificação da Rua de São João. ----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

A este respeito salientou que esta vontade já vinha do anterior Executivo, de requalificar e modernizar aquela zona da entrada da Vila. Daí terem avançado com o mural. Esta intenção de requalificar a Rotunda e toda a Rua de S. João, deverá ser concretizada, logo que possível. Mas também há a limitação orçamental, tal com acontecia com o Executivo anterior.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 27 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Neste sentido gostaria de saber qual o valor destes trabalhos, e agradecer a apresentação. Dizer que no âmbito de toda aquela intervenção, seria importante conversar com os residentes e com quem ali tem empresas, nomeadamente a Macop, a Padaria do Largo, o Tribunal, etc., com quem ali vive. Isto para perceber se é adequado, ou não. No passado havia esse cuidado, que julga deve continuar a existir.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** a respeito deste projeto que foi apresentado pela empresa DCRS Engenharia, Lda., disse que, como a Senhora Vereadora referiu, já vem do Executivo anterior. Isto não significa que haja cabimento orçamental para executar estas intervenções, desde já, mas consideram importante que a requalificação da entrada principal de Penacova seja executada, logo que possível.-----

Informação

Em cumprimento do 7.º movimento da Sr.ª Eng.ª Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como **E/n.º 12511 de 19/10/2021**, cujo assunto diz respeito a aditamento ao projeto de execução, entregue pela **DCRS- Engenharia, Ida**. [PROJ] no âmbito da aquisição de serviços por ajuste direto **“P.O.C.nF.dP. / Projeto de Execução da Rotunda do Largo da Dona Amélia”**, processo MyDoc n.º 2018/300.10.005/206 com adjudicação a 05.11.2018 e, aquisição de serviços por ajuste direto simplificado com requisição n.º 56 de 06.10.2016 relativamente á **“Requalificação da Rua de São João”**, cumpre-me informar: -----

- Analisados os elementos entregues à data, bem como os documentos anexos à **E/9085 de 02.08.2021**, cumpre-me informar que o PROJ procedeu às correções solicitadas e entregou a documentação em falta, ou seja, considera-se que as componentes do projeto de execução (versão conjunta) reúne os elementos mínimos de solução da obra em resposta ao Caderno de Encargos e Código dos Contratos Públicos [CCP] na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, nomeadamente n.º 1 do artigo 43.º, bem como instruções para a elaboração dos projetos de obras definidas no Anexo IV da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, pelo que salvo melhor opinião, o Dono de Obra poderá aprovar o Projeto de Execução; -----

- O Preço Base da versão conjunta dos orçamentos importa em **509.254,87 € + IVA**, pelo que por força do n.º 2 do artigo 43.º do CCP o projeto de execução terá de ser revisto por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 28 | 39



Câmara Municipal de Penacova

- Considerando que o prestador de serviços emitiu a fatura correspondente ao trabalho executado, associada a **E/n.º 11578 de 29.09.2021**, deliberando-se a aprovação do projeto de execução os serviços devem validar a liquidação da fatura emitida, com ressalva para a responsabilidade que recai sobre a equipa de projeto da DCRS- Engenharia, Lda., no âmbito da assistência técnica e em resultado de possíveis correções a efetuar identificadas no Relatório de Revisão do Projeto. -----

Face ao exposto e enquadramento suprarreferido, **propõe-se a aprovação do Projeto de Execução em Reunião de Câmara**, em cumprimento do Despacho efetuado sobre o documento E/n.º 12511 de 19/10/2021. -----

Fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional e, submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da Deliberação. A comunicação registada na plataforma documental MyDoc como **E/n.º 12511 de 19/10/2021**, vão ser movimentadas para juntar ao processo da empreitada sem mais movimentos, dado que a mesma vai ser tramitada com a presente informação.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução _ "P.O.C.nF.dP. / Projeto de Execução da Rotunda do Largo da Dona Amélia" e "Requalificação da Rua de São João".-----

Como o preço base da versão conjunta dos orçamentos importa em 509.254,87 € + IVA, deverá avançar-se para o procedimento de revisão do projeto de execução e posteriormente elaborar as peças do procedimento. -----

3.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA - DESLIZAMENTO NA RUA DR.º ARTUR SOARES COIMBRA" E RELATÓRIO PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DE GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O **Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** expôs que se trata de ratificar um conjunto de atos, que chamaria de intermédios, até chegar ao contrato de empreitada, que foi subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

A este propósito congratulou-se com a circunstância de, em menos de um mês, terem conseguido reunir as peças do projeto e completar o que estava em falta. Os serviços foram inexcedíveis, até no



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 29 | 39

próprio desenho do procedimento, uma vez que se decidiu que não seria um ajuste direto, passando ao procedimento seguinte, concurso público urgente. Por esse motivo, se justifica que todos estes atos tenham sido praticados pelo Vereador do Pelouro respetivo e não pela Câmara Municipal, que obrigaria a deliberações autónomas, em mais do que uma reunião:-----

Autorizar a despesa; autorizar a decisão de contratar; autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público Urgente; decidir a não adjudicação por lotes; aprovar as peças do procedimento e lançar na plataforma eletrónica Vortal e designar o gestor do procedimento o Sr. Eng.º Bruno Barros para a condução do procedimento e, finalmente, aprovar a minuta do contrato.-----

É tudo isto que se apresenta, não para decidir, mas para ratificar, tendo em conta que face à enorme urgência deste procedimento, foi feito por antecipação.-----

Acrescentou que o procedimento foi lançado pelo valor de 243.277,99 €, sendo o contrato celebrado pelo montante de 225.143,32€, acrescido de IVA.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** sublinhou a eficácia do Pelouro do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, neste projeto tão importante, porque se trata de um acesso ao centro da Vila e uma ligação ao Centro de Saúde e aos Bombeiros Voluntários, sendo importante que o mais rápido possível se faça a reparação daquele deslizamento, na Rua Dr. Artur Soares Coimbra.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Vereador de Gestão Urbanística, que se seguem:-----

I

“- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;-----

- Autorizar a decisão de contratar;-----

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público Urgente de acordo com a deliberação do Executivo Municipal de 21/10/2021, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos nas peças do procedimento;-----

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €.-----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov;-----



Câmara Municipal de Penacova

- Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 156.º do CCP, determino que o procedimento seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, designando o Sr. Eng.º Bruno Barros para a condução do procedimento. -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designa como Gestor do Contrato, o Sr. Eng.º Bruno Barros.” -----

II

“Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76 do CCP adjudique-se a proposta da entidade “**Construções Castanheira & Joaquim, Lda.**”, pela quantia de **225.143,32 €** (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos) + IVA; -----

Nos termos do art.º 77 do CCP, notifique-se o adjudicatário para apresentar os Documentos de Habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17. *Documentos de Habilitação a apresentar pelo Adjudicatário* do Programa do Procedimento, no prazo de **2 dias úteis**; -----

Aprovo a minuta do contrato nos termos do nº1 do artigo 98º do CCP, designando como Gestor do contrato a celebrar o Eng.º Bruno Barros.”-----

3.3 - APROVAÇÃO DAS "ORU'S DA FOZ DO CANEIRO E DO PORTO DA RAIVA".-----

O **Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso** apresentou o desenho das ORU'S, destacando a particularidade da ORU do Porto da Raiva, que inclui uma zona verde na margem direita do rio. Avançou-se para o outro lado do rio, o que julga ser uma inovação. Eventualmente terá a ver com a circunstância do autor do estudo ser, não arquiteto como é hábito, mas arquiteto paisagista, o que não deixa de ser interessante e uma mais-valia, assim tenhamos oportunidade de desenvolver ali um parque. -----

Estes desenhos têm mais a ver com a ARU Área de Reabilitação Urbanística, que já tinham sido aprovadas pela Câmara Municipal no mandato anterior e não tanto com as ORU'S Operações de Reabilitação Urbana que é isso que está hoje a ser aprovado.-----

Relativamente à Foz do Caneiro, basicamente abrange todo o aglomerado urbano.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU's), relativos às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 31 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Foz do Caneiro e Porto de Raiva, já aprovadas na passada Reunião de Executivo n.º 19/2021, de 07/09/2021. -----

Assim, e conforme estabelecido pelo, no n.º 3 do artigo 17 do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os projetos das ORU's deverão ser remetidos ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de um parecer não vinculativo, e submeter os mesmos a discussão pública, a promover nos termos previstos no RJIGT para os planos de pormenor, segundo o n.º 4 do mesmo artigo. -----

3.4 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA EMPREITADA "POSTO DE TURISMO NACIONAL 2".-----

O Executivo tomou conhecimento do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Posto de Turismo Nacional 2", no valor de 41.415,31€. -----

3.5 - RELATÓRIO DO PROJETO DA DECISÃO PARA A EXTIÇÃO DE PROCEDIMENTO "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DA CASA DO MONTE / LORVÃO".-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Fundamentou a extinção deste procedimento, por duas ordens de razão: -----

A primeira devido ao facto de o concurso ter ficado deserto. A segunda porque, nos termos da candidatura apresentada à ADELO, o valor da empreitada não podia ter sido excedido o preço base de 200.000€. -----

Este último facto justifica os dois pontos seguintes, que vai explicar a seu tempo. -----

Informação

Dado que não existem propostas, no cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e, n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, o Júri do procedimento propõe a revogação das decisões tomadas em Reunião de Executivo de 21/09/2021 - ponto 12, da Ata n.º 20 e, consequentemente a extinção do procedimento do concurso público para a formação do contrato da empreitada "**Remodelação Casa do Monte – Empreitada de Obras Públicas da Casa do Monte / Lorvão**".-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 32 | 39



Câmara Municipal de Penacova

Mantendo-se o interesse em executar a empreitada, o órgão competente para a decisão de contratar deverá deliberar quanto ao início de um novo procedimento de contratação, com nova revisão ao Caderno de Encargos, ou, com enquadramento na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, recorrendo à escolha do procedimento de Ajuste Direto por Critérios Materiais, desde que o Caderno de Encargos não seja substancialmente alterado em relação ao do procedimento que agora se extingue e, a decisão seja tomada no prazo de seis meses a contar da data do termo do prazo para apresentação das propostas, conforme prevê a alínea a), do n.º 3, do referido artigo 24.º.-----

Face à proposta apresentada pelo Júri do procedimento, revogar as decisões tomadas em Reunião de Executivo de 21/09/2021 - ponto 12, da Ata n.º 20 e, conseqüentemente a extinção do procedimento do concurso público para a formação do contrato da empreitada "Remodelação Casa do Monte – Empreitada de Obras Públicas da Casa do Monte / Lorvão".-----

3.6 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE - EDIFÍCIO CASA DO MONTE / LORVÃO".-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Como disse no ponto anterior, dado que o preço base não podia exceder 200.000€, em termos de candidatura, a solução foi dividir os processos. O Senhor Arquiteto Fábio Nogueira foi muito cordial, simpático e assertivo. Inicialmente aventou-se a hipótese de as peças desenhadas virem umas a cheio e outras a grisé, mas o Senhor Arquiteto, num esforço notável, que cumpre sublinhar, separou as peças desenhadas em dois projetos, que é um único na sua génese:-----

O projeto a que vamos continuar a chamar "Remodelação da Casa do Monte", tal com antes e a peça nova, virada para a Casa do Monte, do lado direito, vai designar-se "Oficina do Palito e Arranjos Exteriores". Os dois procedimentos somam cerca de 291.000€, um com 199.660,44€, referente ao ponto 3.6) e o outro com 91.560,45€, que será objeto de decisão no ponto 3.7).-----

Com isto é possível salvar a candidatura e tentar que nenhum destes concursos fique deserto.-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 33 | 39



Câmara Municipal de Penacova

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;-----
- Autorizar a decisão de contratar; -----
- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----
- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----
- Nomear a seguinte constituição do Júri: -----
Presidente – Isilda Duarte; -----
Efetivo – Andreia Soares; -----
Efetivo – Sandra Melo; -----
Suplente – Bruno Barros; -----
Suplente – Pedro Costa; -----
Suplente – Anabela Marques-----
- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, na sua redação atualizada, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Andreia Soares.-----

3.7 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “OFICINA DO PALITO E ARRANJOS EXTERIORES / LORVÃO.” -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;-----
- Autorizar a decisão de contratar; -----
- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 34 | 39



Câmara Municipal de Penacova

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €.-----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov;-----
- Nomear a seguinte constituição do Júri:-----
Presidente – Isilda Duarte;-----
Efetivo – Andreia Soares;-----
Efetivo – Sandra Melo;-----
Suplente – Bruno Barros;-----
Suplente – Pedro Costa;-----
Suplente – Anabela Marques-----
- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, na sua redação atualizada, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Andreia Soares.-----

3.8 - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A PRONÚNCIA DE EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. NO ÂMBITO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS NA EMPREITADA "P:A.M. / P.M. - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Esclareceu que a Câmara Municipal notificou a Embeiral sobre a intenção de aplicação de sanções contratuais na empreitada "P.A.M./ P.M. – Requalificação do Parque Municipal". A empresa respondeu que não tinha o mesmo entendimento, tendo em conta o tipo de responsabilidade na alteração do prazo de projeto de execução da empreitada.-----

Foram ouvidos os serviços jurídicos que apoiam esta Câmara Municipal, na pessoa da Senhora Dr.ª Arménia Coimbra, que propõe que seja dada razão à Embeiral, e, conseqüentemente, que não sejam aplicadas as sanções contratuais.-----

Informação

Em cumprimento do 3.º movimento da Sr.ª Eng.ª Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como **E/n.º 12552 de 20/10/2021**, cujo assunto diz respeito a **parecer jurídico** relativo à Pronúncia da EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A. [EMBEIRAL] no âmbito da intenção de aplicação de sanções contratuais na



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

empreitada "P.A.M./ P.M. – Requalificação do Parque Municipal", no seguimento da notificação da Deliberação do Ponto 12.º da Ata da Reunião Ordinária de 10.05.2021, nosso ofício S/n.º 2070 de 20.05.2021, cumpre-me informar: -----

- Da leitura do suprarreferido Parecer Jurídico da Ex.^{ma} Sr.^a Dr.^a Arménia Coimbra, retiro que a formalização de **Adenda ao Contrato a 30.06.2020**, no seguimento dos movimentos efetuados sobre a informação técnica documento **I/n.º 491 de 04.02.2020**, adenda que introduziu **alteração ao prazo de execução do objeto do contrato para 30.06.2020**, no seguimento de aprovação de pedidos de prorrogação graciosa, em que tal “... *significa que o Dono de Obra entendeu que os motivos justificadores do incumprimento do prazo até então, ainda que fossem imputáveis ao Empreiteiro, não eram merecedores da aplicação de multas contratuais.*” - primeiro parágrafo, da folha 6 do Parecer Jurídico, justificará as pretensões da EMBEIRAL não havendo lugar à aplicação de sanções contratuais. -----

- Transcrevo a **6.ª Conclusão** - segundo parágrafo, da folha 6 do Parecer Jurídico, “*Entendendo-se assistir razão ao Empreiteiro, deverá ser alterado o sentido da intenção deliberada pelo Executivo em Reunião Ordinária realizada em 10 de maio de 2021 e notificada ao Empreiteiro através do ofício com a referência 2070, de 20 de maio de 2021, decidindo-se pela não aplicação de sanções contratuais.*” -

- Junta-se em anexo à presente informação os documentos mencionados anteriormente, nomeadamente:-----

1. - Informação Técnica e Anexos - I/n.º 491 de 04.02.2020;-----
2. - Informação Técnica e Anexos - I/n.º 6060 de 10.12.2020;-----
3. - Certidão do Ponto 12.º, da Ata da Reunião Ordinária de 10.05.2021;-----
4. - Ofício, S/n.º 2070 de 20.05.2021;-----
5. - Pronúncia da EMBEIRAL - E/n.º 6105 de 07.06.2021;-----
6. - Parecer Jurídico - E/n.º 12552 de 20.10.2021;-----

- A comunicação registada na plataforma documental MyDoc como **E/n.º 12552 de 20/10/2021**, vai ser movimentada para juntar ao processo da empreitada sem mais movimentos, dado que a mesma vai ser tramitada com a presente informação. -----

Face ao exposto e documentação em anexo à presente informação, salvaguardando outra interpretação jurídica, deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar quanto á razão que assiste ao empreiteiro, Deferimento ou Indeferindo a alteração da Deliberação do Ponto 12.º da Ata da Reunião Ordinária de 10.05.2021. -----

Fico á disposição para qualquer esclarecimento adicional e, submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 23 da reunião de 18-11-2021

páginas 36 | 39

Face à informação técnica e parecer jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar o sentido da intenção deliberada pelo Executivo em Reunião Ordinária realizada em 10 de maio de 2021 e notificada ao Empreiteiro através do ofício com a referência 2070, de 20 de maio de 2021, decidindo-se pela não aplicação de sanções contratuais. -----

3.9 – APROVAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DO PROJETO “REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E ESPAÇO ENVOLVENTE EM S. PEDRO DE ALVA E ACRÉSCIMO DE PAVIMENTAÇÃO NA AV. 16 DE AGOSTO”. -----

O Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Após fazer a apresentação do projeto, informou que o valor da empreitada é de 291.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento do documento de Entrada n.º 12838 de 27 de outubro de 2021, registado na plataforma documental MyDoc, no processo 2021/300.10.005/135, com a Adaptação do Projeto “Requalificação da Rotunda e Espaço Envolverte em São Pedro de Alva e Acréscimo da Pavimentação da Avenida 16 de Agosto” pelo prestador de serviços “TecnoApa – Consultadoria, Lda.”, cumpre-me informar o seguinte: -----

- No âmbito da requisição enviada ao Prestador de Serviços, no passado dia 21/07/2021, de acordo com o Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o início da prestação do serviço, iniciou-se a **22/07/2021**; -----

- A 06/10/2021 o prestador de serviços, enviou comunicação a solicitar a prorrogação de prazo por um período de 45 dias, sendo após análise e informação do mesmo, e conforme despacho superior, o mesmo período foi concedido, tendo-se estabelecendo assim um novo prazo de entrega a **03/11/2021**; -----

- No cumprimento do disposto anteriormente, o prestador de serviços, enviou o referido Projeto de Execução a **27/10/2021**, cumprindo com o solicitado. O prestador de serviços entregou apenas o projeto em formato digital, por forma aos serviços avaliarem, e só depois entregaram os 2 exemplares do projeto em papel. -----

- Anexa-se a versão final da “**Requalificação da Rotunda e do Espaço Envolverte em São Pedro de Alva e Acréscimo da Pavimentação na Avenida 16 de Agosto**”. -----



CONCLUSÃO -----

Face ao exposto e, salvo melhor opinião, proponho que o assunto seja remetido ao Órgão competente para a decisão de contratar para aprovação do projeto e posterior notificação ao projetista para conhecimento e emissão da respetiva fatura. -----

O Executivo, após análise dos elementos entregues, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução “Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em S. Pedro de Alva e Acréscimo de Pavimentação na Av. 16 de Agosto”, condicionado ao Parecer das Infraestruturas de Portugal (submetido no Portal SIRJUE no passado dia 16/11/2021), e posterior notificação ao projetista para conhecimento e emissão da respetiva fatura. -----

Deliberou ainda, após a aprovação global do projeto de execução com o Parecer das Infraestruturas de Portugal, que sejam elaboradas as peças do procedimento para a formação do contrato de Empreitadas de Obras Públicas (concurso público), relativas ao projeto em questão. -----

3.10 – LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso destacou: -----

Retomando um assunto que tinha ficado tratado na transata reunião de Câmara, apresenta-se uma listagem, que diria, canónica, dos atos que pratiquei, na esfera do particular, com decisões favoráveis, enviada aos Senhores Vereadores. Constatam os atos praticados em setembro, portanto antes da entrada em funções deste Executivo, que careciam ser ratificados, devido ao período de gestão corrente do final do anterior mandato. -----

Em todo o caso, como o Senhor Vereador da oposição, Pedro Coimbra, me acusou de querer estar a fugir às minhas obrigações de transparência, e clareza, tenho presente uma listagem bastante mais elaborada, em ficheiro PDF, que irei fazer chegar a todos os Senhores Vereadores, onde constam todos os atos praticados, de 1 de outubro de 2021 a 15 de novembro de 2021. São trinta páginas que incluem todos os despachos, sejam eles favoráveis, a pedir elementos, audiências prévias, processos de contraordenação, etc.. -----

Como dizia, me parece que tais listagens não têm grande valor acrescentado, a não ser mostrar o trabalho que se faz. Daqui a três meses serão presentes ao Executivo para, salvo melhor opinião, trazer algum valor acrescentado, que permita concluir se o ritmo de construção está ou não a aumentar, se os prazos de decisão dos requerimentos que dão entrada na Câmara, na área de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Gestão Urbanística, está a melhorar ou a piorar, quantos metros quadrados de construção nova foram licenciados, ou de reabilitação urbana foram licenciados, entre outras. -----

Essa informação irá sendo enriquecida ao longo do mandato, na medida em que, quanto mais tempo passar, melhor pode ser comparada com os trimestres anteriores e perceber se está a correr como desejamos, ou não. -----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequatidade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957